



Número: **1016211-56.2021.8.11.0041**

Classe: **RELATÓRIO FALIMENTAR**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **06/05/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **1002559-69.2021.8.11.0041**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS - EPP (RELATANTE)</b>	<b>RONIMARCIO NAVES (ADVOGADO(A))</b> <b>ANA LUCIA BASTOS DOS SANTOS (ADVOGADO(A))</b> <b>DINOEL ANTONIO AVANCINI DA SILVA (ADVOGADO(A))</b> <b>MATHEUS OLIVA SCHOMMER (ADVOGADO(A))</b>
<b>ARCA S/A AGROPECUARIA (REPRESENTADO)</b>	<b>JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARAES JUNIOR (ADVOGADO(A))</b> <b>Rodrigo Augusto Fagundes Teixeira (ADVOGADO(A))</b>

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
220072755	16/01/2026 10:44	Juntada de Petição de manifestação	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação



EXCELENTESSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL -  
ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda**, feito nº **1016211-56.2021.8.11.0041**

**RNAVES ADVOGADOS – ADMINISTRADORA JUDICIAL (“RNAVES”)**, vem à honrosa presença de Vossa Excelência, nos autos do **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERANDA**, feito nº **1016211-56.2021.8.11.0041**, nos termos do artigo 22, inciso II, alínea c, da Lei 11.101/2005, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERANDA** referente ao período de **NOVEMBRO DE 2025**, conforme as razões que seguem.

Termos em que,

E.R.M.

Cuiabá – MT, 16 de janeiro de 2026



---

[rnaves.adv.br](http://rnaves.adv.br)

1/16



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL -  
ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Ref: Relatório de atividades da empresa  
em recuperação judicial - Arca S/A  
Agropecuária - Mês de Novembro de  
2025.**

O **ADMINISTRADOR JUDICIAL** é um auxiliar da Justiça e de confiança do Juízo, que ao assumir seu encargo, materializado pela assinatura do Termo de Compromisso, compromete-se a bem e fielmente desempenhar seu cargo, juntamente, a todas as responsabilidades a ele inerentes.

O principal dever do **ADMINISTRADOR JUDICIAL** consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial, com a apresentação ao Juízo do estimado **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR.**

Desta feita, em cumprimento ao disposto no artigo 22, II, c, da Lei 11.101/2005 e a Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, esta **ADMINISTRADORA JUDICIAL** submete à apreciação de Vossa Excelência, o **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA EMPRESA ARCA S/A AGROPECUÁRIA** referente ao mês de **NOVEMBRO DE 2025.**

As informações apresentadas neste **RMA** são baseadas em documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela empresa Recuperanda, por meio de seus administradores, nos termos e sob as penas estipuladas no artigo 52, IV da LRJF.

Os administradores da Recuperanda são os responsáveis por ceder as respectivas informações a esta **ADMINISTRADORA JUDICIAL** de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, devendo os relatórios contábeis e as informações financeiras serem livres de distorções, sob pena do estipulado no artigo 171 da LRJF.





O trabalho base para a elaboração deste **RELATÓRIO** foi executado com diligência e cuidado, envolvendo equipe técnica contábil e administrativa competente a avaliar as informações com perícia e imparcialidade, de forma a identificar eventuais irregularidades ou inconsistências, bem como garantir a este duto Juízo, o reporte de quaisquer exceções relacionadas à atividade e ao processo de recuperação judicial.

No entanto, importante registrar que esta **ADMINISTRADORA JUDICIAL** não pode garantir a correção, precisão ou integralidade das informações apresentadas, bem como não pode garantir ainda que todas as informações e dados relevantes ao acompanhamento das atividades foram apresentadas pela Recuperanda, podendo, no entanto, afirmar que todos os dados e fatos relevantes que foram de conhecimento da **RNAVES** estão devidamente apresentados neste **RELATÓRIO**.

Os principais documentos e informações completas e atualizadas acerca da recuperação judicial da **ARCA S/A AGROPECUÁRIA** podem ser consultadas no endereço eletrônico de propriedade da **ADMINISTRADORA JUDICIAL**, através do seguinte link:  
<https://rnaves.adv.br/recuperacao-judicial-e-falencia/clientes/arca-s-a-agropecuaria?activity-type=2>.

Por fim, assevera-se que esta **ADMINISTRADORA JUDICIAL** permanece à disposição do Juízo e de todos os demais atores do processo recuperacional para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**RNAVES ADVOGADOS – ADMINISTRADORA JUDICIAL**



## 1. IDENTIFICAÇÃO DA RECUPERANDA

A **RNAVES** em diligência no site da Receita Federal e junto aos administradores da Recuperanda, confirmou não haver qualquer alteração na atividade empresarial, estrutura societária e estabelecimentos da Recuperanda.

## 2. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

De acordo com a última informação recebida em 06/05/2025, a Recuperanda conta com **25 (vinte e cinco) colaboradores** assim distribuídos:

Listagem Simples de Funcionários					Fral Assessoria
Estabelecimento : ARMAZÉM - ARCA S/A AGROPECUARIA "em Recuperação Judicial"					Página 1 de 1
Nasajon Sistemas	06/05/2025 08:25:54	Persona Sql	ARCA S/A AGROPECUARIA "em Recuperação Judicial"	CNPJ : 01.380.468/0009-79 Empresa : FONTE	
Nome	CPF	Admissão	Demissão	Cargo	Nível
0002 - ANTONINHO DOS SANTOS	609.612.289-20	01/03/2019		ENCARREGADO DE ARMAZEM	2
0037 - CAIQUE VOLK DOS SANTOS	071.111.961-98	26/01/2023		AUXILIAR DE BALANÇA	2
4 - EDILSON RIBEIRO DE SA	571.585.171-87	01/03/2019		OPERADOR DE SECADOR	1
0024 - HENRIQUE VOLK DOS SANTOS	071.111.611-30	11/06/2021		CLASSIFICADOR DE GRÃOS	1
061 - ROSIELE BEZERRA DA SILVA	127.257.094-07	18/11/2024		AUXILIAR DE BALANÇA	3
Quantidade : 5					14.706,19

Estabelecimento : MATRIZ - ARCA S/A AGROPECUARIA "em Recuperação Judicial"						
Nome	CPF	Admissão	Demissão	Cargo	Nível	Salário
123 - ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO	706.514.937-49	03/11/2020		GERENTE DE RH	1	5.000,00
118 - BRENO DA COSTA DO NASCIMENTO	075.482.161-73	17/06/2020		VAQUEIRO	02	1.518,00
105 - BRUNA MAYARA DE ALMEIDA TALLEVI	018.445.011-08	17/06/2019		ANALISTA FINANCEIRO	02	3.100,00
127 - CLAUDINEI LOPES PEREIRA	006.762.901-67	17/02/2021		OPERADOR DE MÁQUINAS	08	2.600,00
04 - DOUGLAS CARLOS DA SILVA	026.823.181-85	14/06/2011		ENCARREGADO DE PACUARIA	02	2.325,00
05 - EDINEIA ROSA SOARES DA SILVA	632.482.122-68	02/04/2012		AUX SERVIÇOS GERAIS	10	2.500,00
134 - FERNANDO CESAR OLIVEIRA DE CARVALHO	830.888.308-72	01/09/2021		GERENTE ADMINISTRATIVO	1	5.000,00
177 - GABRIELLY SOARES DA SILVA	082.162.541-13	06/01/2025		MENOR APRENDIZ	3	759,00
172 - GILVANI DA SILVA CAVALCANTE	070.262.251-62	17/06/2024		VAQUEIRO	02	1.518,00
181 - HUGO RAFAEL SANCHES CANDIDO	082.323.161-52	24/03/2025		MENOR APRENDIZ	4	759,00
180 - IVANIR PADUIM DE OLIVEIRA	912.415.021-53	17/03/2025		CASEIRO	05	2.500,00
155 - JHOYCE ALVES QUERUBIM RONDON DA SILVA	041.125.841-99	15/05/2023		AUX SERVIÇOS GERAIS	10	2.500,00
16 - JOSE EDIO SOARES DA SILVA	793.900.301-10	25/02/2014		ENCARREGADO DE INFRA ESTRUTURA 2	03	2.325,00
164 - JOSE MARCOS VIEIRA DA SILVA	009.928.351-43	08/08/2023		CAPATAZ DE CRIA 2	02	2.600,00
96 - MAGDA THAIS SOARES DA SILVA	066.597.101-08	24/05/2018		SECRETÁRIA	03	2.600,00
145 - MARIA JOSE LAURINDO DOS SANTOS	943.202.171-87	11/10/2022		COZINHEIRA	05	3.000,00
179 - RAIMUNDO GOMES DE ARAUJO	535.291.382-15	25/02/2025		AUX SERVIÇOS GERAIS	07	2.000,00
150 - ROZENE MARIA SALGADO STOPA	890.178.031-34	18/01/2023		ANALISTA DE RH	02	3.100,00
171 - SEBASTIAO ERNANES RANGEL	771.626.417-68	07/06/2024		CONTROLLER	1	5.000,00
129 - THALITA KAROLINE RAMOS DE MENDONÇA	067.608.061-82	04/05/2021		ANALISTA FISCAL	3	3.100,00
Quantidade : 20						53.804,00



### 3. SÍNTSE DA ATIVIDADES JÁ DESENVOLVIDAS PELA R NAVES

A **R NAVES ADMINISTRADORA JUDICIAL** em todo período do processo recuperacional, realizou diversas atividades inerentes ao seu encargo, dentre elas, destacam-se:

- 3.1.** Atendimento aos credores da Recuperação Judicial via telefone, WhatsApp e e-mail, explicando a respeito do processo e esclarecendo dúvidas, dentre outros;
- 3.2.** Acompanhamento processual e manifestações;
- 3.3.** Atualização do site da **ADMINISTRADORA JUDICIAL** com todos os atos do processo recuperacional e do incidente do relatório mensal de atividades, conforme prescrição do artigo 22, I, k da LRJF;
- 3.4.** Atendimento as solicitações enviadas via e-mail pelos credores e demais *players* do processo recuperacional;
- 3.5.** Atendimento telefônico e via WhatsApp específico para atender as necessidades dos credores e dos demais *players* da recuperação judicial; e
- 3.6.** Realização de videoconferência via plataforma ZOOM com os credores e interessados, acompanhados de seus respectivos procuradores.
- 3.7.** Disponibilização do Diário de Bordo no site da **ADMINISTRADORA JUDICIAL** contendo o resumo dos autos e informações relevantes, tais quais; relação de funcionários, fluxo de caixa, saúde financeira da Recuperanda, levando aos credores e *players* do processo recuperacional de forma mais visual, transparente, simples e objetiva, informações chaves do processo de recuperação judicial da Arca S/A Agropecuária.
- 3.8.** Visita Técnica realizada nos estabelecimentos da Recuperanda nas cidades de Tangará da Serra/MT e Campo Novo do Parecis/MT nos dias 21 e 22 de julho de 2021.
- 3.9.** Visita Técnica realizada na filial da Recuperanda – Fazenda Vale Verde em Nova Bandeirantes/MT em 04 e 05 de agosto de 2021.



**3.10.** Designação da data para realização da Assembleia Geral de Credores que será realizada na modalidade híbrida (presencial e virtual) com a 1ª convocação em 15/02/2022 as 08:00hs e 2ª convocação em 22/02/2022 as 08:00hs.

**3.11.** Ante o Termo de Adesão juntado nos autos pela Recuperanda, restou suspensa a Assembleia Geral de Credores até então designada para o dia 15/02/2022 e 22/02/2022, conforme decisão proferida nos autos principais em 11/02/2022.

**3.12.** Em 21/02/2022 a Administradora manifestou nos autos atestando a regularidade do Termo de Adesão firmado pelo Credores.

**3.13.** Em 04/08/2022 o ilustre representante do Ministério Público apresentou parecer nos autos atestando a regularidade do Termo de Adesão protocolado nos autos.

**3.14.** Em 07/11/2022, foi homologado o Plano de Recuperação Judicial por Termo de Adesão.

#### 4. DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

Necessário registrar que, conforme mencionado no **RELATÓRIO** inicial, durante a primeira visita *in loco*, a **ADMINISTRADORA JUDICIAL** compareceu na sede da Recuperanda, onde pactuou com seus administradores a necessidade de fornecimento mensal de informações contábeis e financeiras (balancetes e informações gerenciais).

Assim, considerando tais solicitações, segue abaixo relação de informações, com o status de recebimento:

1.	<b>Balancete analítico dos anos de 2020 e 2021</b>	Entregue
2.	<b>Balanço patrimonial encerrado no ano de 2020</b>	Entregue
3.	<b>Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE) do ano de 2020</b>	Entregue
4.	<b>Relatório de auditoria dos últimos 03 (três) anos</b>	Não Auditada
5.	<b>Balancete Patrimonial de Janeiro a Dezembro do ano de 2021</b>	Entregue
6.	<b>Balancete Patrimonial de Janeiro a Dezembro do ano de 2022</b>	Entregue
7.	<b>Balancete Patrimonial do mês de Janeiro a Dezembro de 2023</b>	Entregue
8.	<b>Balancete Patrimonial do mês de Janeiro e Dezembro de 2024</b>	Entregue
9.	<b>Balancete Patrimonial do mês de Janeiro a Novembro de 2025</b>	Entregue

## 5. RELATÓRIO CONTÁBIL

A equipe multidisciplinar de auditoria contábil e jurídica da **RNAVES**, após o recebimento dos documentos necessários, elaborou a referida análise contábil do mês de novembro de 2025 da atividade empresarial da Recuperanda, conforme se apresentará a seguir.

### NOVEMBRO DE 2025

#### 5.1. RELATÓRIO CONTÁBIL DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025

#### 5.2. BALANCETE (ATIVO, PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO)

Com base nos dados extraídos do balancete da **ARCA S/A AGROPECUÁRIA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, entregues sob a forma do artigo 52, IV, combinado com o artigo 171, ambos da LRJF, é possível observar as evoluções e as movimentações patrimoniais, econômicas e financeiras da Recuperanda nos seguintes patamares.

##### 5.2.1. ATIVO

O Ativo da **ARCA S/A AGROPECUÁRIA** no mês de novembro de 2025, é composto da seguinte maneira:

ATIVO	out/25		nov/25		AV %
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.897.721,84</b>	<b>1,09%</b>	<b>1.668.092,14</b>	<b>0,63%</b>	<b>-42,43%</b>
DISPONIBILIDADE	56.118,58	0,02%	94.960,43	0,04%	69,21%
CONTAS A RECEBER	2.622.528,65	0,99%	1.346.135,20	0,51%	-48,67%
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	159.112,36	0,06%	161.900,50	0,06%	1,75%
DIFERIDO A CURTO PRAZO	59.962,25	0,02%	65.096,01	0,02%	8,56%
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>261.876.926,03</b>	<b>98,91%</b>	<b>261.943.674,52</b>	<b>99,37%</b>	<b>0,03%</b>
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	19.192.270,64	7,25%	19.356.892,49	7,34%	0,86%
INVESTIMENTOS	26.925.742,35	10,17%	26.925.742,35	10,21%	0,00%
IMOBILIZADO	215.755.913,04	81,49%	215.658.039,68	81,81%	-0,05%
INTANGIVEL	3.000,00	0,00%	3.000,00	0,00%	0,00%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>264.774.647,87</b>	<b>100,00%</b>	<b>263.611.766,66</b>	<b>100,00%</b>	<b>-0,44%</b>

### 5.2.2. PASSIVO

O Passivo da **ARCA S/A AGROPECUÁRIA** no mês de novembro de 2025, é composto da seguinte maneira:

PASSIVO	out/25	nov/25	AV %
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.327.752,06</b>	<b>10,15%</b>	<b>2.148.669,26</b>
FORNECEDORES	1.729.696,33	5,27%	1.215.805,75
OBRIGAÇÃO TRABALHISTA	361.720,16	1,10%	380.776,51
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	137.244,41	0,42%	54.830,73
ADIANTAMENTOS	1.099.091,16	3,35%	497.256,27
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>29.473.453,91</b>	<b>89,85%</b>	<b>29.237.914,16</b>
FINANCIAMENTO	1.317.922,42	4,02%	1.274.869,88
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	27.969.710,32	85,27%	27.786.777,03
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS	185.821,17	0,57%	176.267,25
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>32.801.205,97</b>	<b>100,00%</b>	<b>31.386.583,42</b>
			<b>-4,31%</b>

### 5.2.3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O quadro abaixo demonstra a diferença da composição do patrimônio líquido em percentual se não houvesse o Ajuste de Avaliação Patrimonial:

PATRIMONIO LIQUIDO	out/25	nov/25
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>231.973.441,90</b>	<b>100,00%</b>
CAPITAL SOCIAL	34.020.465,39	7,85%
ADTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,53%
RESERVAS	130.819.456,30	92,15%
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	-0,89%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	67.133.520,21	0,36%
<b>Resultado do Mês</b>	<b>0,00</b>	<b>251.741,34</b>
		0,00

### 5.3. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

O **DMPL** da Recuperanda afere o seguinte patamar no mês de novembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO - DMPL	CAPITAL SOCIAL	ADTO P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	(-) AÇÕES EM TESOURARIA	AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo no Início do Período	34.020.465,39	0,00	(18.094.175,25)	130.819.456,30	17.007.823,01	0,00	163.753.569,45
(+/-) Ajustes do período						873.485,86	<b>873.485,86</b>
<b>Saldo Ajustado</b>	<b>34.020.465,39</b>	<b>0,00</b>	<b>(18.094.175,25)</b>	<b>130.819.456,30</b>	<b>17.007.823,01</b>	<b>873.485,86</b>	<b>164.627.055,31</b>
Aumento do Capital social							0,00
(-) Redução do Capital Social							0,00
(+) Reserva constituida							0,00
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital							0,00
Lucro e/ou Prejuízo do exercício						251.741,34	<b>251.741,34</b>
(+/-) Ajuste de Exercícios Anteriores							0,00
(+/-) Transferências para compensação							0,00
(-) Lucro distribuídos e/ou a Disposição da Assembléa							0,00
(-) Dividendos						0,00	0,00
<b>Saldo no final do Período</b>	<b>34.020.465,39</b>	<b>0,00</b>	<b>(18.094.175,25)</b>	<b>130.819.456,30</b>	<b>17.007.823,01</b>	<b>1.125.227,20</b>	<b>164.878.796,65</b>
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO - DMPL	CAPITAL SOCIAL	ADTO P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	(-) AÇÕES EM TESOURARIA	AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
DMPL AJUSTADO	34.020.465,39	0,00	(18.094.175,25)	0,00	17.007.823,01	1.125.227,20	34.059.340,35



○ **DRE** e o **EBITDA** no mês de novembro de 2025 da empresa Recuperanda posicionam-se no seguinte sentido:

<b>DRE</b>	<b>nov/25</b>	<b>%</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>1.274.862</b>	<b>100%</b>
DEDUÇÕES DA RECEITA	(468.288)	-37%
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>806.574</b>	<b>63%</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>(78.608)</b>	<b>-6%</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>727.966</b>	<b>57%</b>
DESPESAS COM PESSOAL	(174.472)	-14%
DESPESAS COM A DIRETORIA	(24.000)	-2%
UTILIDADES E SERVIÇOS	(26.476)	-2%
DESPESAS COM MANUTENÇÃO	(104.882)	-8%
SERVIÇOS CONTRATADOS	(56.230)	-4%
TRIBUTOS E TAXAS	(11.632)	-1%
DESPESAS OPERACIONAIS	(33.740)	-3%
OUTRAS DESPESAS	(169.696)	-13%
OUTRAS RECEITAS	196.117	15%
DEPRECIAÇÃO	(52.510)	-4%
DESPESAS FINANCEIRAS	(30.496)	-2%
RECEITAS FINANCEIRAS	11.792	1%
<b>RESULTADO DO MÊS</b>	<b>251.741</b>	<b>20%</b>

<b>EBITDA</b>	<b>nov/25</b>	<b>%</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>1.274.862</b>	<b>100%</b>
DEDUÇÕES DA RECEITA	(468.288)	-37%
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>806.574</b>	<b>63%</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>(78.608)</b>	<b>-6%</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>727.966</b>	<b>57%</b>
DESPESAS COM PESSOAL	(174.472)	-14%
DESPESAS COM A DIRETORIA	(24.000)	-2%
UTILIDADES E SERVIÇOS	(26.476)	-2%
DESPESAS COM MANUTENÇÃO	(104.882)	-8%
SERVIÇOS CONTRATADOS	(56.230)	-4%
TRIBUTOS E TAXAS	(11.632)	-1%
DESPESAS OPERACIONAIS	(33.740)	-3%
<b>EBITDA</b>	<b>296.534</b>	<b>23%</b>
OUTRAS DESPESAS	(169.696)	-13%
OUTRAS RECEITAS	196.117	15%
DEPRECIAÇÃO	(52.510)	-4%
DESPESAS FINANCEIRAS	(30.496)	-2%
RECEITAS FINANCEIRAS	11.792	1%
<b>RESULTADO DO MÊS</b>	<b>251.741</b>	<b>20%</b>

O resultado de novembro 2025 foi de R\$ 251.741,34 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavo), representando 20% em relação a receita bruta. O EBITDA foi de R\$ 296.533,82 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), representando 23% em relação a receita bruta.

<b>DRE</b>	<b>out/25</b>	<b>%.</b>	<b>nov/25</b>	<b>%</b>	<b>AV %</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	1.274.952	<b>100%</b>	1.274.862	<b>100%</b>	<b>0%</b>
DEDUÇÕES DA RECEITA	(482.755)	-38%	(468.288)	-37%	-3%
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	792.197	62%	806.574	63%	2%
<b>CUSTOS</b>	(91.946)	-7%	(78.608)	-6%	-15%
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>700.251</b>	<b>55%</b>	<b>727.966</b>	<b>57%</b>	<b>4%</b>
DESPESAS COM PESSOAL	(169.357)	-13%	(174.472)	-14%	3%
DESPESAS COM A DIRETORIA	(24.000)	-2%	(24.000)	-2%	0%
UTILIDADES E SERVIÇOS	(29.106)	-2%	(26.476)	-2%	-9%
DESPESAS COM MANUTENÇÃO	(217.453)	-17%	(104.882)	-8%	-52%
SERVIÇOS CONTRATADOS	(53.322)	-4%	(56.230)	-4%	5%
TRIBUTOS E TAXAS	(39.944)	-3%	(11.632)	-1%	-71%
DESPESAS OPERACIONAIS	(42.136)	-3%	(33.740)	-3%	-20%
OUTRAS DESPESAS	(169.510)	-13%	(169.696)	-13%	0%
OUTRAS RECEITAS	(120.278)	-9%	196.117	15%	n/d
DEPRECIAÇÃO	(52.747)	-4%	(52.510)	-4%	0%
DESPESAS FINANCEIRAS	(50.895)	-4%	(30.496)	-2%	-40%
RECEITAS FINANCEIRAS	7.592	1%	11.792	1%	55%
<b>RESULTADO DO MÊS</b>	<b>(260.904)</b>	<b>-20%</b>	<b>251.741</b>	<b>20%</b>	<b>-196%</b>

#### 5.4. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (DFC)

A disponibilidade de caixa para o mês de novembro de 2025 ficou na importância de **R\$ 94.960,43 (noventa e quatro mil novecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos)**.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		Valor
<b>Lucro Líquido do Período</b>		<b>251.741,34</b>
Depreciação		116.873,36
Outros ajustes		0,00
<b>Lucro Líquido Ajustado</b>		<b>368.614,70</b>
<b>Variação de Ativos Operacionais</b>		<b>1.103.849,70</b>
Contas a Receber		1.276.393,45
Adiantamento a Funcionarios		0,00
Adiantamento à Fornecedores		(2.788,14)
Imposto a Recuperar		0,00
Diferimento a Curto Prazo		(5.133,76)
Estoque		0,00
Realizável a Longo Prazo		(164.621,85)
<b>Variação de Passivos Operacionais</b>		<b>(1.371.570,01)</b>
Fornecedor		(513.890,58)
Obrigações Trabalhistas		19.056,35
Obrigações Tributárias		(82.413,68)
Adiantamentos de Terceiros		(601.834,89)
Estoque de Terceiros		0,00
Obrigações a Longo Prazo		(182.933,29)
Fornecedor a LP		0,00
Parcelamento Tributário		(9.553,92)
<b>(=) Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais</b>		<b>(267.720,31)</b>
Investimentos		0,00
Aquisição/Venda Imobilizados		(19.000,00)
<b>Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas atividades de investimentos</b>		<b>(19.000,00)</b>
Financiamento		(43.052,54)
<b>Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamentos</b>		<b>(43.052,54)</b>
<b>VARIAÇÃO NO CAIXA</b>		<b>38.841,85</b>
<b>(+) Caixa no início do período “Disponibilidade no período anterior”</b>		<b>56.118,58</b>
<b>Caixa no final do período “Disponibilidade atual”</b>		<b>94.960,43</b>



## 5.5. INDICADORES ECONÔMICOS - FINANCEIROS

Vejamos a evolução dos indicadores econômico-financeiros de novembro de 2024 a novembro de 2025:

INDICADORES ECONÔMICOS FINANCEIROS	nov/25
1. Índice de Liquidez Imediata	0,04
2. Índice de Liquidez Corrente	0,78
3. Índice de Geral	0,67
4. Índice de Liquidez Seca	0,78
5. Solvência Geral	8,40
1. Margem de Lucro	0,31
2. Taxa de Retorno do Ativo	0,00
3. Taxa de Retorno do Capital Próprio	0,00





## 6. ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

A recuperação judicial da **ARCA S/A AGROPECUÁRIA** foi ajuizada em **28/01/2021**, cujo processamento restou deferido em **23/02/2021** e, em mesma data, a **RNAVES** fora nomeada como **ADMINISTRADORA JUDICIAL** destes autos.

O **PRIMEIRO EDITAL DE CREDORES** (artigo 52, § 1º, da LRJF), foi publicado em **04/03/2021**, abrindo prazo de 15 (quinze) dias aos credores para, querendo, apresentarem à **ADMINISTRADORA JUDICIAL** suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados (artigo 7º, §1º, da LRJF).

O prazo encerrou-se em **19/03/2021**. O **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** foi apresentado em **24/04/2021** (artigo 53 da LFRJ) (id. 54088007).

Realizada a verificação dos créditos, a **RNAVES** publicou a **SEGUNDA RELAÇÃO DE CREDORES** (artigo 7º, § 2º, da LFRJ) e o **AVISO AOS CREDORES SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (artigo 53, parágrafo único, da LRJF) em jornal de grande circulação e no DOE/MT no dia **19/05/2021** (id. 55930746).

O prazo final para os credores apresentarem ao Juízo impugnações ao crédito constante do **2º EDITAL DE CREDORES** encerrou em **30/05/2021**, restando **07 (sete) impugnações** apresentadas em autos incidentais.

O trintídio legal do artigo 55, parágrafo único, da LRJF, encerrou-se em **19/06/2021**, tendo **07 (sete) credores apresentados objeções ao Plano de Recuperação Judicial**.

No dia **23/09/2021** a Administradora Judicial agendou as datas e local para realização da **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, sendo **15/02/2022** (1ª chamada) e **22/02/2021** (2ª chamada) (id. 66201979).

No dia 11/02/2022, por decisão proferida nos autos principais, foi suspensa a Assembleia Geral de Credores até então convocada para os dias 15/02/2022 e 22/02/2022, ante a juntada do Termo de Adesão pela Recuperanda.



Prontamente, essa Administradora Judicial deu ciência via e-mail a todos os credores e interessados bem como disponibilizou um comunicado em seu sítio eletrônico.

Em 07/11/2022, o Juízo da Recuperação Judicial, homologou o Termo de Adesão firmado com os credores e concedeu a Recuperação Judicial a Recuperanda.

Em 23/06/2023, iniciou-se os pagamentos dos credores da Classe Trabalhista conforme o Plano de Recuperação Judicial.



## 7. CRONOGRAMA GERAL PROCESSUAL

### 7.1 CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DATA	EVENTO	LEI 11.101/2005
<b>28/01/2021</b>	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial.	<b>Art. 51</b>
<b>23/02/2021</b>	Deferimento do Pedido de Recuperação Judicial.	<b>Art. 52</b>
<b>04/03/2021</b>	Publicação da decisão de deferimento do Pedido de Recuperação Judicial no DJEMT.	<b>Art. 52, § 1º</b>
<b>04/03/2021</b>	Publicação do 1º Edital de Credores pela Recuperanda.	<b>Art. 7, § 1º</b> <b>Art. 52, § 1º</b>
<b>19/03/2021</b>	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao Administrador Judicial (15 dias da publicação do 1º Edital).	<b>Art. 7, § 1º</b>
<b>24/04/2021</b>	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ).	<b>Art. 53</b>
<b>23/04/2021</b>	Publicação do protocolo do Plano de Recuperação Judicial no DJE/MT.	<b>Art. 53, § único</b>
<b>19/06/2021</b>	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ).	<b>Art. 53, § único</b> <b>Art. 55, § único.</b>
<b>19/05/2021</b>	Publicação do Edital pelo AJ após a fase de verificação de crédito - 2º Edital (45 dias após o fim do prazo de apresentação de habilitações/divergências).	<b>Art. 7º, § 2º</b>
<b>30/05/2021</b>	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital).	<b>Art. 8º</b>
<b>04/11/2021</b>	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC.	<b>Art. 56, § 1º</b>
<b>22/08/2021</b>	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação).	<b>Art. 56, § 1º</b>
	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação).	<b>Art. 6º, § 4º</b>
<b>07/11/2022</b>	Homologação do PRJ.	
<b>07/11/2024</b>	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial) .	<b>Art. 61</b>

## 7.2 CRONOGRAMA PROCESSUAL APÓS O TERMO DE ADESÃO

DATA	EVENTO	LEI 11.101/2005
09/02/2022	Protocolo do Termo de Adesão nos autos principais	Art. 39, § 4º e 56-A
11/02/2022	Decisão de suspensão da Assembleia Geral de Credores	Art. 56-A, § 1º
21/02/2022	Prazo final para apresentação do parecer pela Administradora Judicial acerca da regularidade do Termo de Adesão	Art. 45-A, § 4º
25/02/2022	Prazo final para apresentação de oposições ao Termo de Adesão	Art. 56-A, § 1º
04/08/2022	Parecer do Ministério Público acerca da Regularidade do Termo de Adesão	Art. 45-A, § 4º
04/05/2022	Manifestação da Recuperanda acerca das oposições apresentadas	Art. 56-A, § 2º
06/06/2022	Parecer da Administradora Judicial das oposições acerca apresentadas	Art. 56-A, § 2º
07/11/2022	Homologação do Plano de Recuperação Judicial por Termo de Adesão	

**Nota:** Quadro elaborado pela **RNAVES ADMINISTRADORA JUDICIAL** com base nos processos previstos na Lei 11.101/2005 e as datas de suas ocorrências conforme trâmite processual.

Legenda:

- |  |                   |
|--|-------------------|
| <span style="background-color: green; display: inline-block; width: 15px; height: 15px;"></span> | Eventos Ocorridos |
| <span style="background-color: gray; display: inline-block; width: 15px; height: 15px;"></span>  | Eventos Futuros   |

## 8. CONCLUSÃO

**ANTE O EXPOSTO**, a **RNAVES ADMINISTRADORA JUDICIAL** vem perante Vossa Excelência, com base nas informações contábeis que acompanham este petitório, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** do período de **NOVEMBRO DE 2025**, nos termos do artigo 22, II, a (primeira parte) e c da Lei 11.101/2005.



Termos em que,  
E.R.M.  
Cuiabá - MT, 16 de janeiro de 2026

